



Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 16 de setembro de 2021

Ricardo Carlos Trindade  
1º Secretário

## **“Concede Comenda Alegrete”.**

A Câmara Municipal de Edéia, Estado de Goiás, aprova, e o Presidente da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido a Comenda Alegrete a:

### **Antônio Pereira de Jesus**

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Edéia, 16 de setembro de 2021.

*Talita Lemes de Araújo Neto*  
**Talita Lemes de Araújo Neto**  
Vereadora



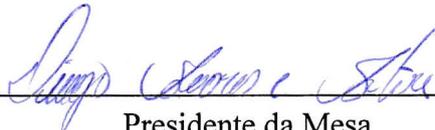
Estado de Goiás

# CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

## ANDAMENTO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2021

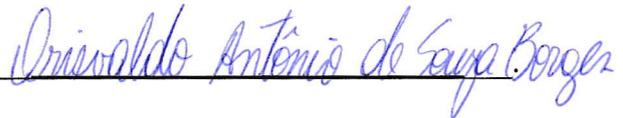
1 . Lido em Plenário no dia 05/10/2021 em Sessão Ordinária.

2 . Encaminhado no dia 05/10/2021, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



Presidente da Mesa

3 . Designo, no dia 05/10/2021, Relator o Vereador:





Presidente da Comissão

4 . PARECER do Vereador Relator:

### **4.1 – Relatório:**

A Vereadora Talita Lemes de Araújo Neto propõe Projeto de Decreto Legislativo em que concede Comenda Alegrete a pessoa que muito se destacou por suas ações e iniciativas em prol do desenvolvimento deste município.

### **4.2 – Análise:**

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

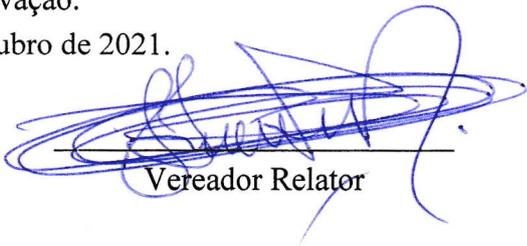
Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuridicidade.

### **4.3 – Voto:**

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2021.

  
Vereador Relator



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 05/10/2021

### 5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinou por unanimidade de votos, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/21.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
Membro

6. PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 05/10/2021.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Mesa